



RESOLUÇÃO Nº 013/2022 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Revoga a Resolução nº 034/2017-
CONEPE que dispõe sobre as normas
específicas para revalidação de diplomas
de graduação, expedidos por instituições
de Ensino Superior Estrangeiras.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Resolução nº 001/2022-CNE/CES de 25/07/2022 e Ofício nº 276/2022-PROEG;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 034/2017-CONEPE que dispõe sobre as normas específicas para revalidação de diplomas de graduação, expedidos por instituições de Ensino Superior Estrangeiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 12 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso